



MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.509 de 10 fevereiro de 2025.

=====
LICITAÇÕES
=====

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 0002/2025
Chamada Pública nº 001/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Lajinha/MG,
inscrito no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA – COOFA – COOPERATIVA DA
AGRICULTURA FAMILIAR DE LAJINHA- MG, pessoa
jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.
21.880.660/0001-84.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (in natura) da
agricultura familiar, destinados à Elaboração da Merenda
Escolar dos Alunos da Rede Municipal do Ensino
Fundamental, para Creche, Pré – Escola, Ensino Fundamental,
Ensino Infantil, EJA, Brasil Carinhoso, Semi - Integral, com
entrega parcelada, durante o ano letivo de 2025.

Valor total cotado R\$ 279.405,00 (duzentos e setenta e
nove mil, quatrocentos e cinco reais),

LUCAS EDUARDO DE SOUSA AZINE-Agente de
Contratação-Designado pela portaria nº 143, 22/01/2025.

=====
PORTARIAS
=====

PORTARIA Nº 225, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

*“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço
e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO
DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe
são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 101 do
Estatuto dos Servidores Públicos do Município de
Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº
000709/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional por tempo de serviço ao
servidor **RENATO RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do
cargo de Técnico de Contabilidade, lotado na Secretaria
Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. O adicional descrito no *caput* deste artigo
corresponde ao 5º (quinto) quinquênio, adquirido no período
de 18/5/2019 a 9/10/2024.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao
Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e
demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de
Lajinha/MG, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois
mil e vinte e cinco (7/2/2025).

=====
RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito
=====

PORTARIA Nº 226, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

*“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da
própria saúde e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO
DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe
são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado
realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e
Segurança do Trabalho, datado de 28/1/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do
Estatuto dos Servidores Públicos do Município de
Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde
à servidora **MARIA LÚCIA GOMES DE OLIVEIRA**,
ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na
Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 27/1/2025 a
24/7/2024.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao
Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e
demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos
retroativos ao dia 27 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de
Lajinha/MG, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois
mil e vinte e cinco (7/2/2025).

=====
RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito
=====

PORTARIA Nº 227, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

*“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da
própria saúde e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO
DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe
são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado
realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e
Segurança do Trabalho, datado de 28/1/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do
Estatuto dos Servidores Públicos do Município de
Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde
ao servidor **CARLOS ROBERTO FERREIRA**, ocupante do
cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria
Municipal de Obras, pelo período de 27/1/2025 a 29/1/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao
Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e
demais providências.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.509 de 10 fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 27 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (7/2/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 228, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 27/1/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora **CLEIDE APARECIDA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 27/1/2025 a 9/2/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 27 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (7/2/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 229, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 28/1/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** ao servidor **THIAGO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 28/1/2025 a 4/2/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 28 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (7/2/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 230, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 26/1/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora **AMANDA LOUZADA DE SOUZA FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 26/1/2025 a 04/2/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 26 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (7/2/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 231, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.509 de 10 fevereiro de 2025.

=====

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000900/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **adicional por tempo de serviço** ao servidor **JOSÉ BATSITA DE ALMEIDA NETTO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. O adicional descrito no *caput* deste artigo corresponde ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período de 10/02/2020 a 10/02/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entrará vigor a partir de 11 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (7/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 232, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025
“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001059/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **adicional por tempo de serviço** à servidora **MARIA JOSÉ VAÚNA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Parágrafo único. O adicional descrito no *caput* deste artigo corresponde ao 6º (sexto) quinquênio, adquirido no período de 19/10/2019 a 19/10/2024.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (7/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 233, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025
“Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 68, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000932/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **NATASHA RÚBYA MATOS DE SOUZA** – matrícula nº 066608, do cargo de Professor I, a partir de 3/2/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pelo servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 3 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (7/2/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 234, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025
“Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 68, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000931/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **MIRIAM GALOTE SILVEIRA SOUZA** – matrículas nº 066621 e 067554, dos cargos de Professor I, a partir de 3/2/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pelo servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 3 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.509 de 10 fevereiro de 2025.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (7/2/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 235, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018; **CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 001029/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **ÁDILA FERNANDA MIRANDA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 3/2/2025, para prestar assistência pessoal ao seu filho.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 3 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (7/2/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 236, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a exoneração de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.565/2018 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que o cargo de natureza política é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **ANDRÉA SOARES ANDRADE PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº ***.683.966-**, do cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, a partir de 10/2/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (7/2/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 237, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018; **CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 000982/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor **PAULO ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 6/2/2025 a 7/3/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2023 a 31/12/2023 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 6 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (7/2/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 238, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018; **CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 000901/2025;

RESOLVE:



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.509 de 10 fevereiro de 2025.

=====
Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **MARLENE FONSECA DE JEUS DIAS**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 3/2/2025 a 4/3/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 10/1/2024 a 9/1/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 3 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (7/2/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 239, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025
“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000902/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **JULIANA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 4/4/2025 a 3/5/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 10/1/2024 a 9/1/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (7/2/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 240, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025
“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000906/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **ANDRIELE SILVA MARTINS**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 17/2/2025 a 18/3/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 18/2/2024 a 17/2/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (7/2/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 241, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025
“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000905/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **LÍVIA RODRIGUES NUNES GONÇALVES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 11/2/2025 a 12/3/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 2/10/2023 a 1/10/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.509 de 10 fevereiro de 2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (7/2/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 241, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000904/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **CARLA DANIELA RODRIGUES DIAS SOARES**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social pelo período de 5/3/2025 a 3/4/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 10/1/2024 a 9/1/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (7/2/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 243, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000963/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **MARIA JOSÉ VAÚNA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, pelo período de 6/3/2025 a 4/4/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2024 a 31/12/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (7/2/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 244, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000964/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **CÍNTIA CAROLINA MENDES NUNES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, pelo período de 6/3/2025 a 4/4/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/12/2023 a 30/12/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (7/2/2025).



MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.509 de 10 fevereiro de 2025.

=====

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 245, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025
“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000943/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor **SILVANO DE SOUZA REIS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito, pelo período de 4/2/2025 a 5/3/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2024 a 31/12/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (7/2/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 246, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025
“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000973/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **JAINÉ MARIA LEMOS ROCHA VIEIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 10/2/2025 a 12/3/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2024 a 31/12/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um

terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (7/2/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 247, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025
“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000972/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **SULIANE SAMARA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 5/3/2025 a 3/4/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 17/2/2024 a 17/2/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (7/2/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 248, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025
“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.509 de 10 fevereiro de 2025.

=====

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000903/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **ROSIANE APARECIDA SALES DA SILVA**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 4/5/2025 a 2/6/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 10/1/2024 a 10/1/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (7/2/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 249, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000852/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor **CLÓVIS PEREIRA DE BARROS**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 3/2/2025 a 4/3/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2024 a 31/12/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (7/2/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 250, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de afastamento por motivo de luto e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 140, inciso IV, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000591/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento por motivo de luto à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA BARROS**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 2/2/2025 a 9/2/2025, em virtude do falecimento de seu esposo.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (7/2/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 251, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001031/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **GRAZIELA DE PAULA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 27/1/2025 a 28/1/2025, para prestar assistência pessoal à sua mãe.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.509 de 10 fevereiro de 2025.

=====
Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 27 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (7/2/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 252, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a vacância de cargo público por motivo de aposentadoria e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 67, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001052/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Professor I, ocupado pela servidora **MARIA AUXILIADORA MIRANDA TRINDADE**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria por idade perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a partir de 3/2/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pelo servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 3 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (7/2/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 253, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001031/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **WÉRICA GOMES DE BARROS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30/1/2025 a 28/2/2025, para prestar assistência pessoal ao seu filho.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 30 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (7/2/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 254, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000941/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença prêmio** à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA BARROS**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 10/2/2025 a 10/5/2025, correspondendo a 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 1/8/2016 a 1/8/2021.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (7/2/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 255, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.509 de 10 fevereiro de 2025.

=====

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018; **CONSIDERANDO** o instituto da rescisão unilateral do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a partir de 9/2/2025, o Contrato Administrativo nº 640/2023, celebrado entre o Município de Lajinha e a servidora **MAIRA ALVES PIMENTEL**, para prestação de serviços no cargo de Enfermeiro ESF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 9 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (10/2/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (10/2/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

=====

PORTARIA Nº 256, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025
“Dispõe sobre a nomeação de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.565/2018 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que os cargos de natureza política são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MAIRA ALVES PIMENTEL**, inscrita no CPF sob o nº *****.525.586.****, para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, auferindo os vencimentos estabelecidos pela legislação pertinente.

Parágrafo único. Em virtude do Termo de Cessão de Servidor Público nº 002/2025, firmado entre o Município de Mutum/MG e o Município de Lajinha/MG, que estabelece a cessão da servidora nomeada nos termos do *caput* deste artigo, poderá a interessada optar pela percepção do vencimento do seu cargo efetivo, acrescido de uma gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento), referente ao exercício de cargo comissionado, conforme disposto no art. 98 da Lei Ordinária Municipal nº 1.569/2018.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
Classificação preliminar de candidatos

AMPLA CONCORRÊNCIA
ASSISTENTE SOCIAL (CAPS)

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO (1,0)	DOUTORADO (5,0)	MESTRADO (4,0)	ESPECIALIZAÇÃO/ RESIDÊNCIA/ PÓS GRADUAÇÃO (3,5)	CURSO SUPERIOR A 200h (2,0)	CURSO 81h ACIMA (1,5)	CURSO 20 A 80h (1,0)	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM OUTROS EVENTOS (0,5)	TOTAL
1-	Sandra da Silva Gomes Afonso	13/12/1971	117	-	-	-	4,0	3,0	-	0,5	124,5
2-	Dinaina Soares da Silva	16/12/1984	78	-	-	3,5	-	-	2,0	-	83,5
3-	Maria Irene Rodrigues Veiga Prottes Ferreira	27/09/1971	67	-	-	3,5	-	-	-	-	70,5

VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS
ASSISTENTE SOCIAL (CAPS)

NÃO HOUVE INSCRITOS



2-	Letícia Silva Pereira Mendes Oliveira	11/08/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-
----	---------------------------------------	------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---

**VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS
ZELADOR DE CEMITÉRIO**

NÃO HOUE INSCRITOS

**AMPLA CONCORRÊNCIA
ELETRICISTA**

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO (1,0)	DOUTORADO (5,0)	MESTRADO (4,0)	ESPECIALIZAÇÃO/ RESIDÊNCIA/ PÓS GRADUAÇÃO (3,5)	CURSO SUPERIOR A 200h (2,0)	CURSO 81h ACIMA (1,5)	CURSO 20 A 80h (1,0)	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM OUTROS EVENTOS (0,5)	TOTAL
1-	Fabício Zoppé Lima	07/01/1983	-	-	-	-	2,0	-	2,0	1,0	5,0
2-	Agnaldo Brum da Silva	01/10/1987	-	-	-	-	2,0	-	-	-	2,0

**VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS
ELETRICISTA**

NÃO HOUE INSCRITOS



VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS ORIENTADOR SOCIAL

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO (1,0)	DOUTORADO (5,0)	MESTRADO (4,0)	ESPECIALIZAÇÃO/ RESIDÊNCIA/ PÓS GRADUAÇÃO (3,5)	CURSO SUPERIOR A 200h (2,0)	CURSO 81h ACIMA (1,5)	CURSO 20 A 80h (1,0)	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM OUTROS EVENTOS (0,5)	TOTAL
1-	Natália Beatriz Maria Azine	25/09/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2-	Jaqueline Ventura do Prado	14/05/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-

AMPLA CONCORRÊNCIA PSICÓLOGO (CRAS)

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO (1,0)	DOUTORADO (5,0)	MESTRADO (4,0)	ESPECIALIZAÇÃO/ RESIDÊNCIA/ PÓS GRADUAÇÃO (3,5)	CURSO SUPERIOR A 200h (2,0)	CURSO 81h ACIMA (1,5)	CURSO 20 A 80h (1,0)	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM OUTROS EVENTOS (0,5)	TOTAL
1-	Ramônica Domingos Veiga	28/11/1995	-	-	-	3,5	-	3,0	2,0	-	8,5
2-	Sthefany Carrilho de Souza	05/11/2001	-	-	-	-	-	-	1,0	1,0	2,0
3-	Sulamita Spalenza Soares	14/05/1997	-	-	-	-	-	-	1,0	0,5	1,5
4-	Layla Cristina Ferreira Freitas	31/12/1999	-	-	-	-	-	-	-	1,0	1,0



8-	Sávio Carvalho Dias	01/03/2005	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9-	Amanda Alves de Almeida	05/09/2005	-	-	-	-	-	-	-	-	-

VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MCROÁREA 6 – UBS GIL NUNES

NÃO HOUE INSCRITOS

AMPLA CONCORRÊNCIA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO (1,0)	DOCTORADO (5,0)	MESTRADO (4,0)	ESPECIALIZAÇÃO/ RESIDÊNCIA/ PÓS GRADUAÇÃO (3,5)	CURSO SUPERIOR A 200h (2,0)	CURSO 81h ACIMA (1,5)	CURSO 20 A 80h (1,0)	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM OUTROS EVENTOS (0,5)	TOTAL
1-	Fabício Ferreira de Moraes	11/12/1995	29,0	-	-	-	-	-	-	-	29,0
2-	Laila Barros da Silva	06/04/2003	18,0	-	-	-	-	-	-	-	18,0
3-	Regiane Patrícia Gomes Pereira	11/11/1974	13,0	-	-	-	-	-	-	-	13,0
4-	Marília Nunes Ferreira Alvim	26/04/1985	11,0	-	-	-	-	-	-	-	11,0
5-	Vitória Alves da Silva	22/03/2005	5,0	-	-	-	-	-	-	-	5,0
6-	Joice da Silva Lopes	30/09/1998	-	-	-	-	2,0	-	-	-	2,0
7-	Eula Paula Neves Marciel	01/03/1987	-	-	-	-	-	-	1,0	-	1,0
8-	Luís Fernando Rodrigues Sabino	04/02/2003	-	-	-	-	-	-	1,0	-	1,0



46-	Alayanne Eduarda Leonor Nascimento	18/11/2006	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-----	------------------------------------	------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---

VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO (1,0)	DOUTORADO (5,0)	MESTRADO (4,0)	ESPECIALIZAÇÃO/ RESIDÊNCIA/ PÓS GRADUAÇÃO (3,5)	CURSO SUPERIOR A 200h (2,0)	CURSO 81h ACIMA (1,5)	CURSO 20 A 80h (1,0)	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM OUTROS EVENTOS (0,5)	TOTAL
1-	Dinaura Helena de Siqueira	24/07/1977	45,0	-	-	-	-	-	-	-	45,0
2-	Raiane Gomes Andrade Lima	25/11/1991	12,0	-	-	-	-	-	-	-	12,0
3-	Francyele Alves Souza	14/06/1994	11,0	-	-	-	-	-	-	-	11,0
4-	Marta Anastácio	10/10/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5-	Franciely Laurindo Brito	19/09/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Lajinha/MG, 10 de fevereiro de 2025.

ANA CAROLINE AZINE REGLY
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025